



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00053-00014736/2026-41)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pelo Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, portador do RG nº 06.507 - CBMDF e do CPF nº 848.408.701-87, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.557.452/0001-43, sediada na Rua 25 Sul, Lote 30, Bloco A, Lojas 111 a 116, Edifício Park Style, Águas Claras, Brasília-DF. CEP: 71.927-180, Tel.: (61) 3052-9500 e (61) 3052-9525, e-mail: licitacoes@medmais.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por Bruna Livia Costa Reis, portadora do RG nº 2.436.208 SSP/DF e do CPF nº 014.794.941-60, conforme poderes conferidos pelo contrato social (108158380), na qualidade de sócia -administradora.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva **REACTUAR** os valores referentes à mão de obra em decorrência da entrada em vigor da nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (194297757) em **R\$ 309.494,52 (trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, bem como Instrução Normativa nº 05/2017 - SG/MPDG e na Cláusula Décima Segunda do Contrato (194295330).

1.2. Os documentos que fundamentam o presente termo aditivo são:

1. Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS (194295335)
2. Pedido de reactuação apresentado pela empresa contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho ano 2026 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, registrada no MTE sob o nº: DF000026/2026 (194297757);

3. Análise técnica feita pela Diretoria de Contratações e Aquisições (análise técnica - SUREC) (194295343);
4. Planilha custos (196396673);
5. Aceitação da empresa sobre os cálculos realizados (196394054);
6. Aprovação da despesa pelas autoridades competentes (192039386); e
7. Existência de previsão orçamentária (196415453);

1.3. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de **Janeiro 2026**.

1.4. A planilha de custos (196396673) reflete os valores da repactuação e passam a vigor perante o presente Contrato.

1.5. O valor total estimado do Contrato para 30 (trinta) meses passa de R\$ 5.978.706,90 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil setecentos e seis reais e noventa centavos - 200964574) para R\$ 6.322.589,70 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170495.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.37.01.

IV – Fonte de Recursos: 100 - FCDF.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo.

4.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Pelo Distrito Federal:

Elcio de Azevedo Cardoso - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Bruna Livia Costa Reis
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LIVIA COSTA REIS, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 29/04/2026, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201316362)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201316362)
verificador= **201316362** código CRC= **B72D9ADB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00233125/2022-77

Doc. SEI/GDF 201316362